



LEI Nº 6.268, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Designa como "Josué Ribeiro da Silva" a atual viela localizada na Rua Ana Rita de Cássia, com início entre os números 26 e 38 e término a aproximadamente 35 metros do seu início, no bairro Jardim Miranda D'Aviz, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.473/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa como "Josué Ribeiro da Silva" a atual viela localizada na Rua Ana Rita de Cássia, com início entre os números 26 e 38 e término a aproximadamente 35 (trinta e cinco) metros do seu início, no bairro Jardim Miranda D'Aviz, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de março de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//